

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

TERRAPLANAGEM Nº 1163/2023

Validade: 10.08.2024

A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais Nº 425 e 426, ambas de 05 de janeiro de 2012, **CONCEDE** autorização para **TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA**.

Requerente: BRANYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL DO CEARÁ LTDA.

CNPJ: 20.385.401/0001-14

Descrição da Atividade: supressão arbórea.

Endereço da atividade: Av. Lídia Alves Cavalcante, nº 865. Santo Antonio. Itaitinga-CE.

Processo SEMAM: 0112/2014

TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, embasada no Parecer Técnico nº 1716/2023, localizado na Av. Lídia Alves Cavalcante, nº 865. Santo Antonio. Localização em coordenadas UTM: 24M 0553024E e 9561969N (DATUM SIRGAS 2000)

A atividade ficará passível de fiscalização pela SEMAM, que a qualquer momento, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 237/97, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; e
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença.

CONDICIONANTES:

Condicionantes com prazo:

1. **Afixar**, em local visível, no empreendimento, em até **30 (trinta) dias corridos** a partir do recebimento da autorização, **placa indicativa do licenciamento ambiental**, conforme modelo fornecido pela SEMAM;

Condicionantes gerais:

2. Manter atualizada a documentação apresentada para obtenção dessa Autorização;
3. Informar imediatamente, à SEMAM, quando da ocorrência de incidentes que causem danos ao meio ambiente;
4. Fornecer aos trabalhadores os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao tipo de atividade exercida, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho;
5. Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
6. Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
7. Manter esta autorização e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à Fiscalização da SEMAM;
8. O descumprimento das condicionantes da autorização implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;
9. O empreendimento ficará sob fiscalização da SEMAM de Itaitinga.

Itaitinga, 10 de agosto de 2023.

Arilo dos Santos Veras Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano

28/08/23

Selo

Banho do

Benimor

*

Parecer Técnico: 1716/2023

Processo: 0112/2014

Interessado: BRANYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL DO CEARÁ LTDA.

CNPJ: 20.385.401/0001-14

Endereço: Av. Lídia Alves Cavalcante, nº 865. Santo Antonio, Itaitinga-CE, CEP: 61.880-000

Referente à: Autorização Ambiental.

DO OBJETO

A empresa BRANYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL DO CEARÁ LTDA., CNPJ: 20.385.401/0001-14, solicitou em 19/07/2023 a Autorização Ambiental para elevação de terreno com objetivo de acesso de pedestres e uma base de alvenaria para instalar uma caixa d'água para combate a incêndio, constando no processo os seguintes documentos: Requerimento de licenciamento (fl. 1177); CNPJ (fl. 1178); e memorial descritivo (fl. 1179).

DA ANÁLISE

No dia **20 de julho** de 2023, procedeu-se inspeção técnica às instalações da empresa BRANYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL DO CEARÁ LTDA., CNPJ: 20.385.401/0001-14, localizada na Av. Lídia Alves Cavalcante, nº 865. Santo Antonio, Itaitinga – CE. Localização em coordenadas UTM: 24M **0553024E** e **9561969N** (DATUM SIRGAS 2000).

Na ocasião da vistoria fomos recebidos pelo Sr. Erivandro, Gerente de produção da empresa, o qual se prontificou a mostrar o local a ser autorizada a elevação de terreno com objetivo de acesso de pedestres e uma base de alvenaria para instalar uma caixa d'água para combate a incêndio.

A atividade consiste na elevação de 2 metros do terreno entre o galpão 01 e o galpão 03, com extensão de 30 metros, viabilizando o acesso entre os galpões, será instalado um conjunto de manilhas a fim de não provocar barramento de água. Além do acesso também será instalada uma caixa d'água, com base de alvenaria de 2,80 por 5 metros a fim de atender as exigências do corpo de bombeiros.

CONCLUSÃO

Após análise do processo nº 0112/2014, consideramos satisfatória a documentação apresentada, bem como enquadramos a atividade com **Potencial Poluidor Degradador Médio**, 23.04 - Fabricação de Calçados, Cintos e Bolsas e seus Componentes, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 840, de 30 de setembro de 2022.

Diante do exposto, **somos favoráveis à Autorização Ambiental para a empresa BRANYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL DO CEARÁ LTDA., CNPJ: 20.385.401/0001-14**, desde que sejam adotadas todas as medidas para evitar quaisquer danos ambientais.

A referida Autorização deverá ter **validade de 1 (um) ano**, conforme com os seguintes condicionantes:

Condicionantes com prazo:

1. **Afixar**, em local visível, no empreendimento, em até **30 (trinta) dias corridos** a partir do recebimento da autorização, **placa indicativa do licenciamento ambiental**, conforme modelo fornecido pela SEMAM;

Condicionantes gerais:

2. **Manter atualizada a documentação apresentada para obtenção dessa Autorização.**

Handwritten signature

3. Informar imediatamente, à SEMAM, quando da ocorrência de incidentes que causem danos ao meio ambiente;
4. Fornecer aos trabalhadores os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao tipo de atividade exercida, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho;
5. Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
6. Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
7. Manter esta autorização e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à Fiscalização da SEMAM;
8. O descumprimento das condicionantes da autorização implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;
9. O empreendimento ficará sob fiscalização da SEMAM de Itaitinga.

Conforme Lei Municipal nº 840, de 30 de setembro de 2022, em seu anexo III, a referida empresa se classifica com:

Grande Porte, devido possuir área construída entre 5.000 e 10.000 m² e entre 100 e 500 funcionários.

Assim a **taxa referente ao licenciamento**, conforme anexo III e Tabela 1, da Lei Municipal nº 840, de 30 de setembro de 2022, é de: **203 UFIRCE** (Letra J).

Itaitinga, 20 de julho de 2023.


Francisco Márcio Cavalcante Pinheiro
Eng. Químico – CREA-CE 43.699
Analista Ambiental – SEMAM

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Local onde será implantado o acesso



BRANYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL DO CEARA LTDA



1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

A empresa com Razão Social **BRANYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL DO CEARA LTDA**, com nome Fantazia de BRANYL, inscrita no CNPJ nº **20.385.401.0001/14**, localizada na Rua Lidia Alves cavalcante, 865 Parque Santo Antônio, CEP: 61880-000 no município de Itaitinga -CE. A empresa está localizada na sede municipal, conforme imagem Google Earth a seguir.



2. NATUREZA E PROPOSTA DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento solicita autorização para viabilizar um acesso para pedestre entre o galpão 01 e galpão 03.

Uma base de alvenaria 2,80 x 5,0 metros para colocar caixa d'água, complemento da reserva técnica do sistema de combate a incêndio

3. MEMORIAL DESCRITIVO O MODELO CONSTRUTIVO PROPOSTO.

O serviço será realizado em uma área molhada, com extensão aproximada de 30 metros e largura de 02 metros.

Para não interferir no nível natural da água no período chuvoso, será instalado duas manilhas de concreto e colocado pó de pedra, permitindo o acesso de pedestre.

Itaitinga 18 de julho de 2023